



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 2.561, de 27 de Julho de 2017.

Abre crédito suplementar por anulação de dotação no valor R\$ 83.700,00

**HAMILTON BERNARDES JÚNIOR**, Prefeito Municipal de **PEDREIRA, ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3.653, de 25 de Julho de 2017.

**ARTIGO 1º)**– Fica aberto na Contabilidade Municipal um crédito no valor de R\$ 83.700,00 (Oitenta e três mil e setecentos reais), destinados a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

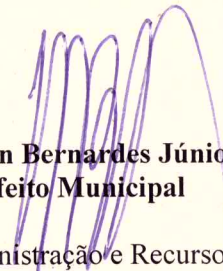
<b>Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Pedreira</b>			
02.11.01-4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R\$	<u>83.700,00</u>
	<b>Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>83.700,00</b>

**ARTIGO 2º )** – As Despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de anulação parcial das seguintes rubricas do orçamento vigente.

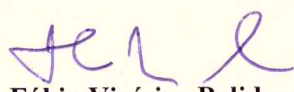
02.06.02-3.3.90.39.00.0000	Outros Serv. Terceiros P. Jurídica	R\$	50.000,00
02.11.01-4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R\$	<u>33.700,00</u>
	<b>Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>83.700,00</b>

**ARTIGO 3º)-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 27 de Julho de 2017.

  
**Hamilton Bernardes Júnior**  
**Prefeito Municipal**

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data.

  
**Fábio Vinícius Polidoro**  
**Secretario Municipal de Negócios Jurídicos**